



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 468 DE 23 DE MARÇO DE 2023

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNES DE IPTU/2023, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM.

DECRETA

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2023, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2023, para pagamento nas condições previstas, até 10 de abril de 2023.

Artigo 2º- A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2023.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/smf/mjml

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622